

SUPERINTEND. ESTADUAL DE SERGIPE-INCRA/SR-23

## Estudo Técnico Preliminar 7/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 54000.145130/2026-47

### 2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de **caixas d'água/reservatórios**, destinadas ao armazenamento de água para atendimento das famílias residentes nos Projetos de Assentamento sob a jurisdição da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Sergipe, conforme demanda formalizada no **Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 32/2026 (SEI nº 30141424)**.

2.2. A necessidade decorre da **insuficiência da capacidade de armazenamento de água** verificada em comunidades dos Projetos de Assentamento, em razão da inexistência, insuficiência ou desgaste dos reservatórios atualmente disponíveis, situação que compromete a disponibilidade de água para atendimento das necessidades básicas das famílias assentadas.

2.3. A disponibilização de novos reservatórios permitirá ampliar a capacidade de armazenamento de água nas comunidades atendidas, contribuindo para a melhoria das condições de **abastecimento, higiene e qualidade de vida** das famílias residentes nos Projetos de Assentamento.

2.4. A aquisição contribuirá, ainda, para o fortalecimento da infraestrutura básica dos Projetos de Assentamento, proporcionando melhores condições para o armazenamento de água destinada às necessidades essenciais das famílias e favorecendo a permanência e a melhoria das condições de vida no meio rural.

2.5. A contratação mostra-se necessária para atender à demanda identificada pela Administração, mediante a disponibilização de reservatórios com capacidade e características compatíveis com as necessidades dos beneficiários, de modo a assegurar solução adequada para o armazenamento de água nos locais contemplados.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante          | Responsável          |
|----------------------------|----------------------|
| Divisão de Desenvolvimento | Kátia Ferreira Muniz |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá contemplar a aquisição de **caixas d'água/reservatórios** destinados ao armazenamento de água, em quantidade suficiente para atender à necessidade identificada pela Superintendência Regional do INCRA no Estado de Sergipe.

4.2. Os bens deverão apresentar características compatíveis com a finalidade a que se destinam, contemplando, no mínimo, as seguintes especificações:

4.2.1. capacidade de **10.000 (dez mil) litros**;

4.2.2. fabricação em **polietileno**;

4.2.3. formato **redondo**, conforme especificação do objeto;

4.2.4. fornecimento acompanhado de **tampa** compatível;

4.2.5. atendimento às normas técnicas, requisitos de qualidade e demais disposições aplicáveis ao produto.

- 4.3.** Os bens deverão ser **novos, de primeiro uso**, entregues em perfeitas condições de utilização, sem avarias, defeitos, trincas, deformações ou quaisquer outros vícios que comprometam sua funcionalidade, segurança ou durabilidade.
- 4.4.** Os produtos deverão ser adequados ao armazenamento de água e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observadas as normas técnicas e os requisitos legais aplicáveis.
- 4.5.** A entrega dos bens deverá ocorrer em condições adequadas de transporte, acondicionamento e manuseio, de modo a preservar sua integridade e suas características até o recebimento pela Administração.
- 4.6.** Os bens deverão possuir a garantia legal aplicável e, quando houver, a garantia contratual ou do fabricante, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.
- 4.7.** Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações contratadas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
- 4.8.** A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, bem como as normas ambientais e técnicas aplicáveis à fabricação, transporte, fornecimento e destinação dos materiais, quando pertinentes ao objeto, observando-se, no que couber, as diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU** e demais normas aplicáveis.
- 4.9.** Considerando a natureza do objeto, trata-se de **aquisição de bens de natureza não continuada**, destinada ao atendimento de necessidade pontual da Administração, não envolvendo prestação continuada de serviços.
- 4.10.** O critério de julgamento deverá ser o de **menor preço por item**, considerando que o objeto corresponde a item único, composto por caixas d'água com especificações padronizadas e quantitativo definido.
- 4.11.** Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza e o objeto da contratação, o valor estimado, a forma de fornecimento e os riscos envolvidos, os quais não justificam a imposição do encargo, observadas as disposições dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 4.12.** Serão observadas, no que couber, as práticas e diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à aquisição, especialmente quanto à utilização de materiais, fabricação, transporte, acondicionamento, durabilidade e destinação ambientalmente adequada dos produtos, em conformidade com a legislação vigente e com o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU**.
- 4.13.** Não será exigida apresentação de amostra, considerando que as especificações do objeto são objetivamente definíveis e suficientes para a verificação da conformidade dos produtos no momento do recebimento, não se mostrando necessária a realização de avaliação prévia de amostra.
- 4.14.** Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de fornecimento de bens que poderão ser diretamente fornecidos pela contratada, sem necessidade de transferência da execução a terceiros.
- 4.15.** Não será exigida garantia de proposta, tendo em vista que a contratação será realizada por **dispensa de licitação**, mediante contratação direta, não se mostrando aplicável a exigência prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.16.** O fornecimento será realizado de forma integral, compreendendo a entrega das caixas d'água nas condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, com o pagamento condicionado ao efetivo recebimento e aceite dos bens pela Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.
- 4.17.** A solução será viabilizada mediante **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação, observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis à contratação direta.
- 4.18.** A contratação mostra-se necessária para atender à demanda identificada pela Administração quanto à disponibilização de caixas d'água destinadas ao armazenamento de água para as famílias residentes nos Projetos de Assentamento, contribuindo para o atendimento das necessidades básicas relacionadas à disponibilidade e ao armazenamento de água e para a melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar as soluções disponíveis para o fornecimento de **caixas d'água/reservatórios com capacidade de 10.000 (dez mil) litros**, bem como identificar fornecedores aptos a atender às especificações e quantidades pretendidas pela Administração.

5.2. A análise do mercado demonstrou que o objeto pretendido possui características **padronizadas e amplamente disponíveis no mercado**, sendo comercializado por diversos fornecedores, não se identificando necessidade de desenvolvimento de solução específica ou customizada para atendimento da demanda.

5.3. Foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

- a) realização de procedimento licitatório próprio para aquisição das caixas d'água;
- b) contratação direta por dispensa de licitação, quando presentes os pressupostos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.4. A realização de procedimento licitatório próprio possibilitaria a participação de maior número de fornecedores, mediante disputa formal. Contudo, considerando o valor estimado da contratação, a padronização do objeto, a disponibilidade dos bens no mercado e a existência de hipótese legal de contratação direta por dispensa em razão do valor, essa alternativa não se mostra necessária para o atendimento da demanda no caso concreto.

5.5. A contratação direta por dispensa de licitação permite a aquisição de bens padronizados disponíveis no mercado, observados os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e os procedimentos administrativos aplicáveis à contratação direta, inclusive quanto à adequada estimativa de preços e à busca da proposta apta a atender ao interesse da Administração.

5.6. Para subsidiar a definição da solução e do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de mercado mediante **consulta a contratações similares no sistema Compras.gov.br e pesquisa direta com fornecedores**, conforme documentação constante dos autos. Os resultados obtidos demonstraram a existência de oferta suficiente no mercado para atendimento das especificações pretendidas.

5.7. A pesquisa realizada evidenciou a existência de fornecedores aptos a fornecer o objeto nas condições estabelecidas pela Administração, não tendo sido identificadas restrições relevantes quanto à disponibilidade dos bens, à capacidade de fornecimento ou à obtenção de preços compatíveis com o mercado.

5.8. Considerando as características do objeto, não foram identificadas soluções alternativas que apresentassem vantagem técnica ou econômica capaz de justificar a substituição das caixas d'água de polietileno com capacidade de 10.000 litros por outra solução. O produto pretendido atende à necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento de água das famílias beneficiárias, mediante solução disponível e usual no mercado.

5.9. A contratação possui caráter prioritário em razão da necessidade de disponibilização dos reservatórios às famílias residentes nos Projetos de Assentamento, de modo a contribuir para a melhoria das condições de armazenamento de água e para o atendimento de necessidades básicas das comunidades beneficiárias.

5.10. Diante do levantamento realizado, verifica-se que a solução pretendida é **tecnicamente adequada, disponível no mercado e economicamente viável**, havendo fornecedores em quantidade suficiente para o atendimento da demanda.

5.11. Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite estabelecido no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, bem como as características padronizadas do objeto e a existência de oferta suficiente no mercado, conclui-se pela viabilidade da **contratação direta por dispensa de licitação**, observados os demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

5.12. A solução escolhida mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, considerando a disponibilidade dos bens no mercado, a compatibilidade das especificações com a finalidade pretendida, a existência de fornecedores aptos ao fornecimento e a compatibilidade dos preços obtidos na pesquisa de mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

**6.1.** A solução consiste na aquisição de **10 (dez) caixas d'água/reservatórios**, com capacidade de **10.000 (dez mil) litros** cada, confeccionados em **polietileno** e providos de **tampa**, destinados ao armazenamento de água para atendimento das famílias residentes nos Projetos de Assentamento sob jurisdição da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Sergipe – SR(23)SE.

**6.2.** Considerando as alternativas identificadas no levantamento de mercado, a solução definida consiste na **aquisição dos bens mediante contratação direta por Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis à contratação direta.

**6.3.** Os bens a serem adquiridos apresentam características padronizadas e disponíveis no mercado, sendo constituídos por caixas d'água/reservatórios em polietileno, com capacidade de 10.000 (dez mil) litros e tampa, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**6.4.** A solução contempla o **fornecimento integral dos bens**, incluindo o transporte, carga, descarga e entrega dos reservatórios no local indicado pela Administração, em condições adequadas de acondicionamento e conservação, de modo a assegurar a integridade dos produtos até o seu recebimento definitivo.

**6.5.** A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação, observados os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e nos procedimentos internos da Administração.

### Do Prazo e Local de Entrega

**6.6.** O prazo de entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da ordem de fornecimento, conforme definido no Termo de Referência e no instrumento de contratação, em **remessa única**.

**6.7.** Os bens deverão ser entregues na **Superintendência Regional do INCRA no Estado de Sergipe – SR(23)SE**, localizada na **Avenida Coelho e Campos, nº 1300, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP 49.060-000**, no horário de funcionamento da Unidade, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, mediante prévio agendamento com o setor responsável pelo recebimento.

**6.8.** A aquisição possui **caráter pontual e não continuado**, não envolvendo prestação de serviços continuados nem necessidade de fornecimento periódico, encerrando-se a obrigação principal da contratada com a entrega e o recebimento dos bens, sem prejuízo das obrigações relativas à garantia e à responsabilidade por eventuais vícios ou defeitos dos produtos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada para a contratação é de **10 (dez) unidades de caixas d'água/reservatórios, com capacidade individual de 10.000 (dez mil) litros**, conforme especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência a ser elaborado.

7.2. O quantitativo foi definido a partir da demanda apresentada pela unidade requisitante e formalizada no **Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 32/2026, SEI nº 30141424**, considerando a necessidade de ampliar a capacidade de armazenamento de água nos Projetos de Assentamento atendidos pela Superintendência Regional do INCRA em Sergipe.

7.3. A estimativa de **10 (dez) unidades** corresponde à necessidade identificada para o atendimento da demanda apresentada, buscando assegurar quantitativo suficiente para a finalidade pretendida, sem aquisição de bens em quantidade superior à necessidade administrativa.

7.4. Considerando tratar-se de bens padronizados, com especificações uniformes e destinados à mesma finalidade, o quantitativo será contratado em **item único**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

| Item                                      | Discriminação / Especificação                                                                                                | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (R\$) |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|
| 01                                        | Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 10.000 L, Cor: Azul , Características Adicionais: Com Tampa | unidade | 10         | R\$ 6.211,89         |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ..... |                                                                                                                              |         |            | R\$ 62.118,90        |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 62.118,90

8.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal.

8.2. Para a formação do preço estimado, foram utilizados, de forma combinada, os parâmetros previstos nos **incisos II e IV do art. 5º da IN SEGES /ME nº 65/2021**, mediante consulta a preços praticados em contratações similares disponíveis no **Compras.gov.br**, conforme registros constantes do SEI nº **30173641**, e mediante pesquisa direta com fornecedores especializados, por meio de três cotações, constantes dos SEI nºs **30101975, 30101985 e 30101992**.

8.3. Os preços obtidos foram consolidados no **Mapa Comparativo de Preços – SEI nº 30152013**, tendo sido adotado, para fins de estimativa do valor da contratação, o **menor preço válido obtido na pesquisa**, correspondente a **R\$ 6.211,89 (seis mil, duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos) por unidade**.

8.4. Considerando o quantitativo estimado de **10 (dez) unidades**, o valor total estimado da contratação corresponde a:

$$10 \text{ unidades} \times \text{R\$ } 6.211,89 = \text{R\$ } 62.118,90.$$

8.5. Dessa forma, o **valor estimado da contratação** é de **R\$ 62.118,90 (sessenta e dois mil, cento e dezoito reais e noventa centavos)**.

8.6. A compatibilidade dos valores obtidos com os preços praticados no mercado, bem como a metodologia empregada na consolidação dos dados e a análise dos resultados da pesquisa, encontram-se demonstradas na **Nota Técnica nº 5693/2026 – SEI nº 30185650**, e no **Mapa Comparativo de Preços – SEI nº 30152013**.

8.7. Os documentos que instruem a pesquisa de preços e a respectiva metodologia de cálculo encontram-se acostados aos autos nos SEI nºs **30101975, 30101985, 30101992, 30152013, 30173641 e 30185650**.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando que o objeto é composto por bens com características padronizadas e destinados ao atendimento de uma necessidade homogênea, não se identifica, para o caso concreto, benefício técnico ou econômico decorrente do parcelamento da solução em itens distintos.

9.2. A aquisição conjunta das **10 (dez) unidades** mostra-se adequada ao atendimento da demanda identificada, possibilitando maior eficiência na gestão da contratação, no acompanhamento da execução e no recebimento dos bens.

9.3. Ressalta-se que a opção pelo não parcelamento não compromete a competitividade, considerando que se trata de **bem comum, com características padronizadas e ampla disponibilidade no mercado**, conforme demonstrado no levantamento de mercado e na pesquisa de preços realizada.

9.4. Dessa forma, a contratação será realizada em **item único**, contemplando o fornecimento das 10 (dez) unidades de caixas d'água/reservatórios com as mesmas características e especificações, por se tratar de bens homogêneos, de modo a assegurar maior simplicidade na gestão contratual, no acompanhamento e no recebimento do objeto, em observância aos princípios da **eficiência e da economicidade**.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas, no momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução proposta.

10.2. A utilização das caixas d'água/reservatórios adquiridos dependerá das condições de infraestrutura existentes nos Projetos de Assentamento a serem beneficiados. Não integram o objeto da presente contratação a execução de **obras, serviços de instalação, adequações hidráulicas ou quaisquer outras intervenções de infraestrutura**, as quais, caso necessárias, deverão ser objeto de avaliação e de contratação específica, observada a legislação aplicável.

10.3. Assim, a presente contratação restringe-se ao **fornecimento das 10 (dez) caixas d'água/reservatórios**, incluindo a entrega no local definido pela Administração, não havendo, no âmbito deste ETP, contratação correlata ou interdependente necessária à conclusão do objeto.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA/2026 (SEI nº 30141541)** da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Sergipe, estando, portanto, alinhada ao planejamento das contratações da Unidade.

11.2. A aquisição está em consonância com as necessidades institucionais do INCRA, especialmente no que se refere às ações destinadas ao atendimento das famílias beneficiárias dos **Projetos de Assentamento**, mediante a disponibilização de reservatórios destinados ao **armazenamento de água** e à melhoria das condições de infraestrutura básica dessas comunidades.

11.3. A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os demais instrumentos de planejamento e procedimentos administrativos aplicáveis à sua formalização, em conformidade com a legislação vigente.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

**12.1.** Com a contratação, pretende-se **ampliar a capacidade de armazenamento de água** disponível para as famílias residentes nos Projetos de Assentamento atendidos pela Superintendência Regional do INCRA no Estado de Sergipe – SR(23)SE, mediante a disponibilização de reservatórios adequados à finalidade pretendida.

**12.2.** Espera-se, ainda:

- a)** melhorar as condições de armazenamento de água e contribuir para sua disponibilidade para atendimento das necessidades básicas das famílias beneficiárias;
- b)** contribuir para a melhoria das condições de **higiene e salubridade** das famílias assentadas, mediante a disponibilização de reservatórios adequados para o armazenamento de água;
- c)** reduzir os impactos decorrentes da **insuficiência ou inexistência de reservatórios adequados** para o armazenamento de água;
- d)** contribuir para o fortalecimento da **infraestrutura básica** dos Projetos de Assentamento;
- e)** contribuir para a melhoria das **condições de vida** das famílias beneficiárias;
- f)** favorecer melhores condições para a **permanência das famílias nos Projetos de Assentamento**, mediante o fortalecimento das condições básicas de armazenamento de água.

## 13. Providências a serem Adotadas

**13.1.** Não haverá necessidade de adequação das instalações físicas da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Sergipe para a formalização da presente contratação. Eventuais adequações, instalações ou preparação dos locais destinados à utilização dos reservatórios nos Projetos de Assentamento não integram o objeto desta contratação.

**13.2.** Deverá ser designado servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento da contratação e pelo recebimento dos bens, observadas as disposições aplicáveis à gestão e fiscalização da contratação.

**13.3.** Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à realização da **contratação direta por dispensa de licitação**, incluindo, conforme aplicável:

- a)** confirmação do enquadramento da contratação na hipótese de dispensa prevista no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o valor estimado da contratação e os demais requisitos legais aplicáveis;
- b)** demonstração da compatibilidade do preço a ser contratado com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada e documentação constante dos autos;
- c)** seleção da proposta que atenda às especificações do objeto e apresente condições adequadas e vantajosas para a Administração;
- d)** verificação da disponibilidade dos bens e da capacidade do fornecedor para realizar o fornecimento nas condições estabelecidas;
- e)** verificação das condições de habilitação e qualificação exigidas do fornecedor, nos termos da legislação aplicável;
- f)** obtenção das autorizações e anuências necessárias à formalização da contratação;

- g) verificação da existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa;
- h) adoção das demais providências exigidas pela legislação vigente e pelos normativos internos aplicáveis à contratação direta.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**14.1.** Considerando a natureza do objeto, os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação estão principalmente associados à utilização de matérias-primas na fabricação dos reservatórios, ao transporte dos produtos, à geração de resíduos decorrentes das embalagens e à destinação dos materiais ao final de sua vida útil.

**14.2.** Para minimizar os impactos ambientais, deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade relacionados ao **uso eficiente de recursos naturais, à durabilidade dos bens, à redução da necessidade de substituições e à destinação ambientalmente adequada dos materiais e resíduos** decorrentes do fornecimento.

**14.3.** Deverão ser observadas as normas ambientais e técnicas aplicáveis ao fornecimento dos bens, bem como as disposições do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, da Advocacia-Geral da União, naquilo que for pertinente ao objeto.

**14.4.** A aquisição de reservatórios com adequada durabilidade e qualidade contribui para a sustentabilidade da contratação, na medida em que reduz a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o consumo de matérias-primas e a geração de resíduos.

**14.5.** A instalação dos reservatórios não integra o objeto da presente contratação. Dessa forma, eventuais impactos ambientais decorrentes de obras, instalações ou intervenções nos locais de utilização dos bens não integram o escopo deste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser observadas, caso venham a ocorrer em contratação própria, as normas ambientais aplicáveis.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

**15.1.** A contratação mostra-se **viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional**, considerando a disponibilidade dos bens no mercado, a compatibilidade das especificações com a necessidade identificada e a existência de fornecedores aptos ao fornecimento.

**15.2.** A solução é adequada ao atendimento da demanda, contribuindo para a ampliação da capacidade de armazenamento de água nos Projetos de Assentamento, sendo viável a contratação por **dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis.

ntração.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**KATIA FERREIRA MUNIZ**

Membro da comissão de contratação

**ACACIA MARIA CHAGAS CARVALHO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 18:33:43.*

**SERGIO CANTARELLI RADTKE**

Membro da comissão de contratação

**Anexo I do ETP – Documento de  
Formalização da Demanda nº 32/2026.pdf**

SUPERINTEND. ESTADUAL DE SERGIPE-INCRA/SR-23

# Documento de Formalização da Demanda 32/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 32/2026

## 1. Informações Gerais

|                                                                                                                                                                                                    |                                  |        |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|----------------------|
| Área requisitante                                                                                                                                                                                  | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por          |
| Divisão de Desenvolvimento Sustentável - D                                                                                                                                                         | 05/10/2026 00:00                 | 373052 | KATIA FERREIRA MUNIZ |
| Descrição sucinta do objeto                                                                                                                                                                        |                                  |        |                      |
| Aquisição de caixas d'água destinadas ao armazenamento e à distribuição de água para as famílias residentes nos Projetos de Assentamento sob a jurisdição da Superintendência Regional do INCRA/SE |                                  |        |                      |

## 2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda tem por objeto a aquisição de caixas d'água destinadas ao armazenamento e à distribuição de água para as famílias residentes nos Projetos de Assentamento, sob a jurisdição da Superintendência Regional do INCRA, no Estado de Sergipe.

A contratação se justifica pela necessidade de ampliar e melhorar a infraestrutura de abastecimento de água nos assentamentos, considerando que diversas comunidades apresentam deficiência na capacidade de armazenamento, em razão da inexistência, insuficiência ou desgaste dos reservatórios atualmente disponíveis.

A disponibilização de reservatórios adequados possibilitará maior segurança no armazenamento da água destinada ao consumo humano e aos demais usos essenciais, assegurando maior continuidade no abastecimento, especialmente em períodos de interrupção do fornecimento ou quando a distribuição ocorrer por meio de caminhões pipa.

A aquisição contribuirá para a melhoria das condições de saúde, higiene, segurança hídrica e qualidade de vida das famílias assentadas, além de fortalecer a infraestrutura básica dos Projetos de Assentamento, favorecendo sua sustentabilidade e permanência no meio rural.

A demanda se encontra alinhada às competências institucionais do INCRA voltadas à consolidação dos Projetos de Assentamento e à promoção da infraestrutura básica necessária ao desenvolvimento das comunidades rurais beneficiárias, em conformidade com o planejamento institucional da Autarquia.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

| Nº do item | Classe                                     | PDM          | Descrição                                                                                                                                             | Qtd    | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|--------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|------------------|
| 1          | Componentes pré-fabricados para construção | Caixa D'Água | capacidade: 10.000, características adicionais: com tampa, cor: azul, material: polietileno, tipo: redondo<br><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade | 10,006 | 211,89           | 62.118,90        |

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## KATIA FERREIRA MUNIZ

Chefe de Divisão SR(23)SE-D

### 5. Acompanhamento

| Id | Acompanhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Responsável          | Data             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| 1  | A presente contratação está sendo incluída no PGC/2026 em razão de necessidade superveniente identificada pela área técnica, decorrente da constatação da insuficiência de reservatórios de água em Projetos de Assentamento sob a jurisdição da Superintendência Regional do INCRA em Sergipe. A aquisição das caixas d'água é necessária para garantir o adequado armazenamento e a distribuição de água às famílias assentadas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura básica, da segurança hídrica e das condições de vida das comunidades beneficiárias. | KATIA FERREIRA MUNIZ | 11/09/2026 15:11 |
| 2  | A presente contratação está sendo incluída no PGC/2026 em razão de necessidade superveniente identificada pela área técnica, decorrente da constatação da insuficiência de reservatórios de água em Projetos de Assentamento sob a jurisdição da Superintendência Regional do INCRA em Sergipe. A aquisição das caixas d'água é necessária para garantir o adequado armazenamento e a distribuição de água às famílias assentadas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura básica, da segurança hídrica e das condições de vida das comunidades beneficiárias. | KATIA FERREIRA MUNIZ | 11/09/2026 15:07 |

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

**Anexo III do ETP – Plano Anual de  
Contratação.pdf**

# PCA 2026 - 373052 - SUPERINTEND.ESTADUAL DE SERGIPE-INCRA/SR-23



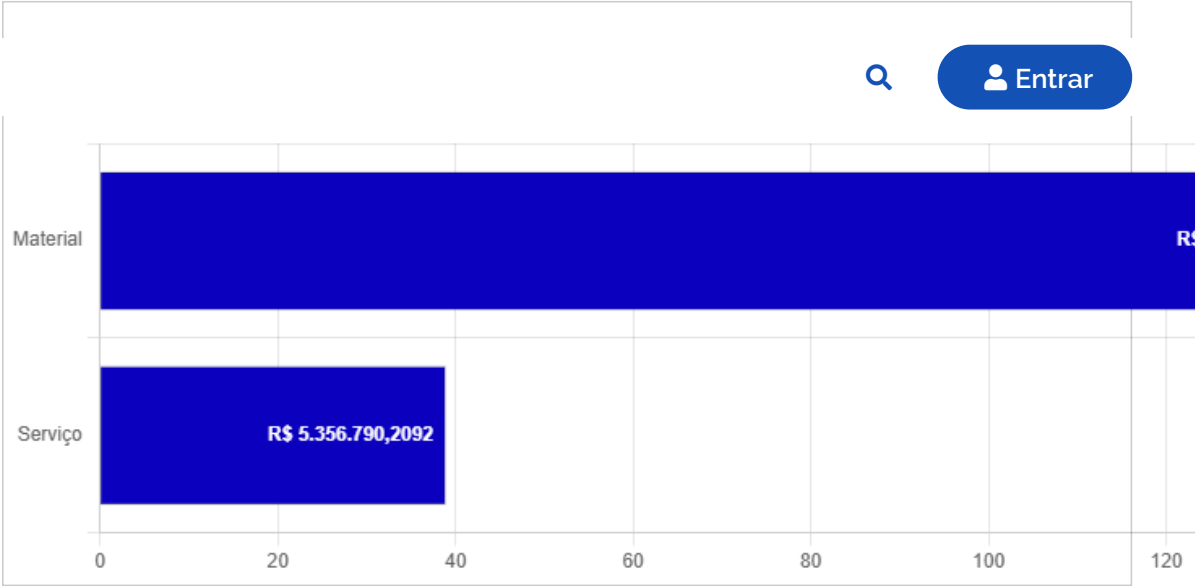
Última atualização: 14/09/2026  
Id pca PNCP: 03204421000122-0-000018/2026

Portal Nacional de Contratações Públicas  
Local: Aracaju/SE

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 176

Valor Total estimado (R\$): R\$ 5.959.388,2492



## Detalhamento por Categoria

| Material          |                                                   |                                     |                      |
|-------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| Id do item no PCA | Classe/Grupo                                      | Identificador da Futura Contratação | Valor total estimado |
| 345               | 5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO | 373052-25/2026                      | R\$ 53.430,00        |
| 347               | 5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO | 373052-27/2026                      | R\$ 62.118,90        |

Exibir: 5

136-137 de 137 itens

Página: 28

## Serviço

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br  
0800 978 9001

**Anexo III do ETP – Pesquisas de  
Preços\_Compras.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

Relatório emitido em 11/09/2026 14:15

### Informações básicas

|                                     |        |                                                    |                              |
|-------------------------------------|--------|----------------------------------------------------|------------------------------|
| Número da Pesquisa                  | UASG   | Status                                             | Editado por                  |
| 39/2026                             | 373052 | Concluída                                          | ACACIA MARIA CHAGAS CARVALHO |
| Título: Caixas d'água 10.000 Litros |        |                                                    |                              |
| Observações:                        |        |                                                    |                              |
| Total de itens cotados: 1           |        | Valor total da pesquisa de preços: R\$ 66.189,3000 |                              |

### Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                                                                                                                     | Unidade de Fornecimento | Quantidade     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| 357603 - Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 10.000 L, Cor: Azul , Características Adicionais: Com Tampa | Unidade                 | 10             |
| Consolidação dos preços cotados                                                                                                       |                         |                |
| Menor Preço                                                                                                                           | Média                   | Mediana        |
| R\$ 6.487,5000                                                                                                                        | R\$ 6.585,1433          | R\$ 6.618,9300 |
| Método de cálculo adotado: Mediana                                                                                                    |                         |                |
| Coeficiente de Variação: 1,0649%<br>Desvio Padrão: 70,1271<br>Maior Preço: R\$ 6.649,0000                                             |                         |                |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                    | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br | 2          | Unidade | R\$ 6.618,9300 | 22/07/2026 | Sim    |
| 2  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                    | 1          | Unidade | R\$ 6.649,0000 | 11/06/2026 | Sim    |
| 3  | I      | MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br      | 8          | Unidade | R\$ 6.487,5000 | 19/09/2025 | Sim    |

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

1. Em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a consulta de preços foi realizada como se segue:

1.1. O § 1º do art. 5º da IN supracitada prevê que os parâmetros previstos nos incisos desse artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II.

1.2. Nesse sentido, vale mencionar que os incisos I e II referem-se, respectivamente, à pesquisa por meio dos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços e contratações similares de outros entes da Administração Pública. Obviamente a prioridade conferida pela IN 65/2021 tem por fundamento a preferência pela coleta de preços públicos, ou seja, aqueles oriundos de contratações com a Administração Pública, e a metodologia utilizada foi o preço da mediana uma vez que na etapa de lances os valores tendem a baixar.

---

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Anexo V do ETP – Nota Técnica nº  
5393/2026.pdf**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE SERGIPE DIVISÃO OPERACIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54000.145130/2026-47

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

| Item                                  | Quant. | Unid.   | Descrição                                                                                                              | Empresas             |                   |                      |                   |                      |                   |                      |                   |
|---------------------------------------|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|-------------------|----------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
|                                       |        |         |                                                                                                                        | A                    |                   | B                    |                   | C                    |                   | D                    |                   |
|                                       |        |         |                                                                                                                        | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01                                    | 10     | Unidade | Caixa D'Água Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 10.000 L, Cor: Azul, Característ. Adicionais: Com Tampa | 6.211,89             | 62.118,90         | 6.525,66             | 65.256,55         | 7.699,90             | 76.999,00         | 6.618,93             | 66.189,30         |
| Valor Total da Contratação (R\$)..... |        |         |                                                                                                                        | 62.118,90            |                   | 65.256,55            |                   | 76.999,00            |                   | 66.189,30            |                   |
|                                       |        |         |                                                                                                                        |                      |                   |                      |                   |                      |                   |                      |                   |
| Empresa A                             |        |         | Fornecedor: Pisolar Comércio de Tintas Ltda (SEI nº 30101975)<br>CNPJ: 32.868.002/0004-36                              |                      |                   |                      |                   |                      |                   |                      |                   |
| Empresa B                             |        |         | Fornecedor: Marcilene Santos alazans Ltda – Comercial Aliança 301 (SEI nº 30101992)<br>CNPJ: 04.370.632/0005-21        |                      |                   |                      |                   |                      |                   |                      |                   |
| Empresa C                             |        |         | Fornecedor: Ferreira Costa & Cia. Ltda (SEI nº 30101985)<br>CNPJ: 10.230.480/0012-93                                   |                      |                   |                      |                   |                      |                   |                      |                   |
| Comprasnet                            |        |         | Pesquisa de Preços / Comprasnet - Mediana (SEI nº 30173641)                                                            |                      |                   |                      |                   |                      |                   |                      |                   |

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2026.

Acácia Maria Chagas Carvalho  
Incra/SE

**Anexo V do ETP – Nota Técnica nº  
5393/2026.pdf**

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

Divisão de Administração

Serviço de Administração e Serviços Gerais - SR(23)SE-A2

NOTA TÉCNICA Nº 5693/2026/SR(23)SE-A2/SR(23)SE-A/SR(23)SE/INCRA

**PROCESSO Nº 54000.145130/2026-47****INTERESSADO:INCRA/SE - SR(23)SE****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto da contratação consiste na **aquisição de caixas d'água**, destinadas ao armazenamento de água para atendimento das famílias residentes nos Projetos de Assentamento sob a jurisdição da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Sergipe, mediante **Dispensa de Licitação, sem disputa**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

2.1. A pesquisa de preços foi realizada com a finalidade de estimar o valor da contratação e verificar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, em observância ao disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**.

2.2. Nos termos do caput do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, os parâmetros previstos no dispositivo podem ser utilizados de forma **combinada ou não**.

2.3. No presente caso, foram utilizados, de forma combinada, os seguintes parâmetros:

I - **inciso II do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021**: contratações similares realizadas pela Administração Pública, mediante pesquisa no sistema **Compras.gov.br**;

II - **inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021**: pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

2.4. A utilização combinada das fontes teve por finalidade ampliar a base de comparação dos preços e proporcionar maior segurança na definição do valor estimado da contratação, considerando a especificidade do objeto e a necessidade de obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

**3. FONTES CONSULTADAS**

Para composição da cesta de preços foram utilizadas as seguintes fontes:

**3.1. Contratações similares realizadas pela Administração Pública**

3.1.1. Foi realizada pesquisa no sistema **Compras.gov.br**, buscando-se contratações similares para o objeto pretendido, observadas as características e especificações das caixas d'água a serem adquiridas.

3.1.2. Os resultados da pesquisa realizada no sistema Compras.gov.br encontram-se registrados no **SEI nº 30173641**.

**3.2. Pesquisa direta com fornecedores**

3.2.1. Foi realizada pesquisa direta junto a fornecedores que comercializam o objeto pretendido, mediante solicitação formal de cotação, tendo sido obtidas, no mínimo, 3 (três) cotações, em conformidade com o inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3.2.2. As cotações obtidas diretamente com os fornecedores encontram-se nos documentos SEI nºs 30101975, 30101992, e 30101985.

3.2.3. Os fornecedores consultados foram selecionados considerando sua atuação no comércio de materiais compatíveis com o objeto da contratação e a possibilidade de fornecimento das caixas d'água de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração.

#### 4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

4.1. A série de preços utilizada para a formação da cesta de preços encontra-se documentada nos autos, mediante:

a) **Mapa Comparativo de Preços – SEI nº 30152013**, contendo as cotações obtidas pelo sistema Compras.gov.br e diretamente aos fornecedores.

4.2. Os valores coletados foram analisados quanto à compatibilidade das especificações, unidade de fornecimento, capacidade e demais características relevantes do objeto, de modo a evitar a comparação de preços relativos a produtos que não apresentassem equivalência suficiente com aquele pretendido pela Administração.

#### 5. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

5.1. A metodologia adotada consistiu na análise dos preços obtidos por meio das fontes previstas nos incisos II e IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

5.2. Após a análise dos valores coletados e a verificação da compatibilidade das especificações dos produtos pesquisados com o objeto da contratação, foi identificado o **menor preço válido de R\$ 6.211,89 (seis mil duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos) por unidade**.

5.3. Considerando a previsão de aquisição de **10 (dez) unidades**, o valor estimado da contratação corresponde a:

$$10 \text{ unidades} \times \text{R\$ } 6.211,89 = \text{R\$ } 62.118,90$$

5.4. A adoção do menor preço válido como referência para o valor estimado mostra-se adequada ao caso concreto, considerando a homogeneidade do objeto, a possibilidade de comparação entre os preços coletados e a necessidade de assegurar que o valor estimado esteja compatível com os preços praticados no mercado, conforme definição prevista no art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Tal método de cálculo mostrou-se o mais adequado, considerando a homogeneidade dos preços coletados, a representatividade dos fornecedores consultados e a necessidade de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

#### 6. MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.1. O preço estimado total da contratação é **R\$62.118,90 (sessenta e dois mil cento e dezoito reais e noventa centavos)**, conforme Mapa Comparativo de Preços, documento SEI nº 30152013.

| Item                                      | Catmat | Descrição/Especificação                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 01                                        | 357603 | Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 10.000 L, Cor: Azul, Características Adicionais: Com Tampa | Unidade | 10         | R\$6.211,89        | R\$62.118,90    |
| Valor Total Estimado da Contratação ..... |        |                                                                                                                             |         |            |                    | R\$62.118,90    |

6.2. Conclui-se que, após a realização da pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, o preço total estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

#### 7. ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS

7.1. A análise dos valores coletados demonstra que o preço de referência obtido para a aquisição das caixas d'água encontra-se inserido no conjunto de preços identificados na pesquisa de mercado.

7.2. A utilização de fontes distintas, abrangendo contratações similares realizadas pela Administração Pública e cotações obtidas diretamente junto a fornecedores, permitiu ampliar a base de comparação e conferir maior consistência à estimativa realizada.

7.3. Dessa forma, considerando as especificações do objeto, as quantidades pretendidas e os preços válidos identificados nas fontes consultadas, considera-se **compatível com os preços praticados no mercado** o valor estimado de **R\$ 62.118,90** para a contratação.

## 8. CONCLUSÃO

8.1. Diante da pesquisa realizada, com utilização combinada dos parâmetros previstos nos **incisos II e IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021**, conclui-se que o valor estimado para a aquisição de **10 (dez) caixas d'água de 10.000 litros**, conforme especificações constantes dos autos, é de **R\$ 62.118,90 (sessenta e dois mil cento e dezoito reais e noventa centavos)**.

8.2. O valor foi obtido a partir da análise dos preços coletados mediante pesquisa no sistema Compras.gov.br e pesquisa direta com fornecedores, tendo sido considerado, para fins de estimativa, o **menor preço válido identificado**, correspondente a **R\$ 6.211,89 por unidade**.

8.3. A pesquisa de preços e os documentos que lhe dão suporte encontram-se juntados aos autos, especialmente no **SEI nº 30152013** (Mapa Comparativo de Preços).

## 9. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Acácia Maria Chagas Carvalho, matrícula SIAPE nº 7.157.258.



Documento assinado eletronicamente por **Acacia Maria Chagas Carvalho, Assistente Técnico(a)**, em 18/09/2026, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30185650** e o código CRC **56A19ACD**.